



APROVADO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 28 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 620.044,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 620.044,00 (seiscentos e vinte mil e quarenta e quatro reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de saúde	3.3.90.39	320.044,00	3.1.706.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.451.0014.1043 – Const. Manut/Amp Praças Parque e Jardim	4.4.90.51	300.000,00	3.1.706.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Emenda Parlamentar proposta número 202423760008 – via Emenda especial, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 12 de agosto de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


MARCOS ANTONIO CECCON
PRESIDENTE


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR


ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIO